



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUIJINGUE**



**TERMO ADITIVO N° 001/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR EDENIVALDO CARDOSO DA SILVA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUIJINGUE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n° 13.698.782/0001-26, com sede na Praça Hermógenes José da Silva S/N, Centro, Quijingue/BA, CEP 48.830-000, neste ato representada por sua Secretária Chiara Santana Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n° 3089622-3, e CPF n° 006.019.085-03, residente e domiciliada em Quijingue, doravante denominada como **ORGÃO SUPERVISOR**, e o **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, entidade de direito privado, sem fins econômicos, qualificado como organização social pelo Município de Quijingue/BA através do Decreto n° 177, de 30 (trinta) de agosto de 2017, com sede junto à Rua Souza Dutra, n° 145, Sala 709, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-605, neste ato representado por seu atual representante legal João Paulo Sales Segalla, denominada **EXECUTORA**, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo/Edital n. 003/2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Doutor Edenivaldo Cardoso da Silva, situado na Rua Castro Alves, n° 337, Bairro Centro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

*OSIP*  
Sandro Natalino Demetrio  
DIRETOR EXECUTIVO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
E Assistência à Saúde



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUIJINGUE**



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração de certas cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017, firmado entre as partes em 24 (vinte e quatro) de outubro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

- 2.1. Acordam as partes que o valor global estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1, inciso I, será devidamente readequado, que anteriormente mencionava o montante de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), reduzindo-o atualmente para a importância de **R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NOVAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR**

- 3.1. Em razão da redução do valor global pago à **EXECUTORA**, acordam as partes em acrescentar na Cláusula Segunda, que trata das obrigações das partes os itens 3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3., com a seguinte redação:
- 3.1.1. Disponibilizar mensalmente à Executora materiais hospitalares, medicamentos e gêneros alimentícios, mantendo um estoque mínimo para três meses, conforme lista de itens e quantidades determinadas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.1.2. Disponibilizar à Executora materiais para manutenção predial e infraestrutura.
- 3.1.3. Disponibilizar à Executora serviços de manutenção, peças de reposição e insumos para veículos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS**

- 4.1. Também em razão da redução do valor global acima ressaltado, as especialidades ofertadas pela **EXECUTORA** serão reduzidas, readequando-se o corpo clínico médico, conforme se verifica em documento anexo, parte integrante deste Termo Aditivo aqui firmado.
- 4.2. Ainda, por conseguinte, haverá a redução da quantidade de exames laboratoriais, passando-o a prestar tais exames de forma única e exclusiva aos pacientes do HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR EDENIVALDO CARDOSO DA SILVA.

*Handwritten signature in blue ink*

*Handwritten signature in blue ink*

Sócrates Natalino Demétrio  
DIRETOR EXECUTIVO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Econômico  
E Assistência à Saúde



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUIJINGUE**



**CLÁUSULA QUINTA – DO RATEIO ADMINISTRATIVO**

5.1. Acordam as partes que o Rateio Administrativo, referente a contribuição dos serviços compartilhados, será devidamente reduzido, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DEMAIS ITENS DO CONTRATO**

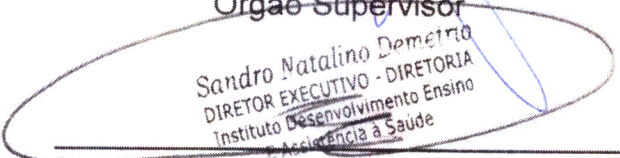
6.1. Todos os demais itens do contrato permanecem inalterados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito.

Quijingue/BA, 25 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Administração**

Órgão Supervisor

  
Sandro Natalino Demétrio  
DIRETOR EXECUTIVO - DIRETORIA  
Instituto Desenvolvimento Ensino  
e Assistência à Saúde

**Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS**

**Representante Legal**

Organização Social

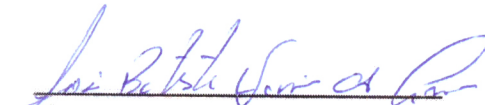
Testemunhas:



Nome:

RG: 02562010-05

CPF: 248.432.615/72



Nome:

RG: 14201181-96

CPF: 179679295-00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
QUIJINGUE



**ANEXO I – OFERTA DE SERVIÇOS MÉDICOS**

De forma adequar os limites orçamentários deste Termo Aditivo foi estabelecido como escopo de ofertas de serviços médicos conforme a seguir.

Item	Descrição do Serviço de Atendimento	Quantidade Mensal
01	Clínico Geral	200
02	Neurologista	040
03	Ortopedista	200
04	Pediatra	050
05	Psiquiatra (CAPS)	090
06	Ultrassonografia	100
07	Pronto Atendimento (Estimado)	1.700

*[Handwritten signature in blue ink]*  
RSP  
ABR